



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



PORTARIA Nº 036/2020

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 007/2004 do Art. 208 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o teor da Portaria de Nº 009/2020 onde foi instaurado a INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, *mais especificamente seu Art. 208 “A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.”*

Analisando, o estabelecido pelo artigo 208, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/2004 o qual dispõe que:

O prazo para a conclusão do inquérito administrativo não excedera 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da portaria de constituição da Comissão de inquérito Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Considerando a complexidade dos fatos encontrados pela Comissão de Inquérito Administrativo nas investigações, motivo pelo qual ainda não foi possível concluir a apuração dos fatos em 30 dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado³ pela Portaria 009/2020, por igual período, ou seja, por 30 (trinta) dias com contagem cronológica **a partir de 17/02/2020 e conclusão até 18/03/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 17 de fevereiro de 2020.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

**Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL**
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

Registre-se, Publique-se Cumpra-se